DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quarta-Feira, 25 de Agosto de 2021 - Edição nº 128

SUMÁRIO

- LEI N° 072/2021: "DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO E DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- LEI N° 073/2021: "Dispõe sobre a autorização do Executivo em a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Nº 49 de 19 de maio de 2020, crédito especial no valor de até R$ 116.655,67 (cento e dezesseis mil reais seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do corrente exercício e, dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 35E6B168FD-1959E7FC15-0D537581CB-CAB6BF3D9A

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

LEI N° 072 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO E DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – . Fica alterada a Lei 057/2020 de 27 de outubro de 2020, passando a serem reconhecidas, com as seguintes extensões, no município de Tanque Novo/BA, conforme especifica-se abaixo e mapa em anexo.

I – 0087 – TRAVESSA MINISTRO PRISCO VIANA, NOMEADA PELA LEI 057 DE 2020, QUE POSSUI EXTENSÃO DE 72,6 METROS, PARA A TER EXTENSÃO DE 191 METROS.

II – 0098 – RUA TOCANTIS, NOMEADA PELA LEI 057 DE 2020, QUE POSSUI EXTENSÃO DE 734 METROS, PARA A TER EXTENSÃO DE 808 METROS.

IIII - 0210 – RUA BOTUPORÃ, NOMEADA PELA LEI 057 DE 2020, QUE POSSUI EXTENSÃO DE 535 METROS, PARA A TER EXTENSÃO DE 642 METROS.

IV - 0208 – RUA IGAPORÃ, NOMEADA PELA LEI 057 DE 2020, QUE POSSUI EXTENSÃO DE 315 METROS, PARA A TER EXTENSÃO DE 392 METROS.

Art. 2° - Ficam denominada, incorporada e reconhecida ao patrimônio público como via pública, a seguinte Travessa neste Município de Tanque Novo/BA, conforme especifica-se abaixo e mapa em anexo.

I - TRAVESSA DOURIVALDO NOBRE DOS SANTOS, BAIRRO ZECA BATISTA, TRAVESSA QUE LIGA A AVENIDA PADRE ALDO LUCHETA AO AÇUDE MUNICIPAL.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, providenciará a confecção e colocação de placa indicadora nas referidas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 25 de agosto de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história.

LEI N° 073 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a autorização do Executivo em a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Nº 49 de 19 de maio de 2020, crédito especial no valor de até R$ 116.655,67 (cento e dezesseis mil reais seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do corrente exercício e, dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionado a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando a resolução 1388/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que estabelece a fonte **009 – SARS COV COVID 19** como necessária para o registro da Receita oriunda **AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO SARS COV COVID 19** para Municípios e Estados.

Art.2°. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Nº 49 de 19 de maio de 2020 - crédito especial no valor de até R$ **116.655,67** (cento e dezesseis mil reais siscentos e cinquente e cinco reais e sessenta e sete centavos) com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

UO: 70000- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2336 - AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO SARS COV

COVID 19

339014 0109.009 -DIARIAS.....R$ **5.832,78**

Um novo tempo, uma nova história.

339030: 0109.009 -MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ **46.662,26**

339036: 0109.009 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA FISICA .....R$ **29.163,93**

339039: 0109.009 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.

JURIDICA.....R$ **34.996,70**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64

Art. 4º - Fica o setor contábil encarregado de proceder as anotações necessárias e expedir o competente decreto de abertura de crédito especial, no valor necessário, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tanque Novo, Estado Bahia, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162